

PORTARIA Nº 049/2026

Dispõe sobre a Readaptação em Caráter Temporário de servidora pública em função adequada a sua capacidade laboral, nos termos da Lei Complementar nº028/2007.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a previsão do art. 55 da Lei Complementar nº 028/2007 que, Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juara, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.377/2019 de 05 de julho de 2019 em seu art. 6º que diz, *“quando a redução da capacidade laborativa do servidor for considerada temporária, a readaptação deverá, sempre que possível, ocorrer na forma prevista no artigo anterior, § 1º A readaptação prevista neste artigo terá o prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica”*.

Considerando o Decreto nº 1.377/2019 de 05 de julho de 2019, em seu art. 21 que diz: *“A readaptação de que trata o presente decreto somente será efetivada após a conclusão do processo e a expedição de portaria com o prazo de validade definido pela junta médica, na ocasião de expedição do laudo”*.

Considerando o Ofício nº 085/SME/2026 de 29 de janeiro de 2026, protocolado sob processo SAD nº 1467/2026 que, encaminha requerimento da servidora;

Considerando o Laudo Médico Pericial que, orienta sobre a readaptação funcional temporária;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora Andréia Aparecida Rodrigues, matrícula nº 4547, ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, para exercer as atribuições do cargo de Apoio Administrativo Educacional em atendimento a laudo AEE, na Creche Municipal Cantinho Mágico.

Art. 2º A readaptação temporária não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.

Parágrafo único. A servidora readaptada temporariamente da função fica impossibilitada de realizar horas extraordinárias durante o período em que estiver readaptada até o retorno à função de origem.

Art. 3º A readaptação temporária conforme Laudo Médico se dá a partir de 10 de janeiro de 2026, com duração de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 02 de fevereiro de 2026.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município

Michelle D'Mont Leite
Secretária Municipal de Administração